

ALERTA

P R I M E A M B I E N T A L

FUNDADOR: ANTÔNIO CARLOS SANTOS NUNES – ANO IV – EDIÇÃO 10 – REGIÃO EXTREMO SUL / BAHIA / BRASIL – 5 DE JUNHO DE 2025



5 de junho: A beleza do meio ambiente é esplendorosa, mas é preciso consciência e responsabilidade ambiental!



O mangue e a Mata Atlântica. Região da Resex Cassurubá que abrange os municípios de Caravelas, Alcobaça e Nova Viçosa. Foto: Marsemfim

Código Florestal completa 13 anos com implementação incompleta e urgência crescente diante da crise climática



Lei central da política ambiental brasileira, o Código Florestal ainda enfrenta desafios críticos para sua plena aplicação — indispensável para enfrentar a crise climática, garantir segurança hídrica e alimentar e assegurar um futuro sustentável para a população brasileira.

Em 25 de maio de 2012, foi sancionada a Lei de proteção da Vegetação Nativa do Brasil (Lei nº 12.651), mais conhecida como Código Florestal. Fruto de intensos debates entre sociedade civil, setor produtivo e parlamentares, a nova legislação estabeleceu regras claras para conciliar produção rural e conservação ambiental.

Mas, treze anos depois, sua implementação segue parcial e desigual, marcada por obstáculos institucionais, pressões legislativas e falta de articulação entre os entes federativos. Em meio à emergência climática, a plena aplicação do Código é mais urgente do que nunca.

Uma trajetória de avanços e retrocessos

O Código Florestal tem raízes históricas que remontam à época colonial, com normas como as “ordenações manuelinas” (1514) e “filipinas” (1603), que já previam restrições à exploração madeireira. Em 1934, o Brasil instituiu seu primeiro Código Florestal (Decre-

to nº 23.793), ampliado em 1965 (Lei nº 4.771) com os conceitos de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reserva Legal (RL).

A versão atual, de 2012, introduziu instrumentos inovadores como o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e os Programas de Regularização Ambiental (PRAs). O CAR é um registro eletrônico obrigatório que reúne dados georreferenciados sobre vegetação nativa e uso do solo em propriedades rurais. Já os PRAs permitem a regularização de passivos ambientais por meio de compromissos de recomposição ou compensação.

Marcelo Elvira, secretário-executivo do Observatório do Código Florestal, comenta que a lei aprovada após diversas discussões trouxe avanços importantes nas normas para controle da situação ambiental do país, que é complexa.

“Temos uma lei bastante robusta e fruto de bastante debate entre os setores interessados, que são os mais diversos do país”, comenta. “Agora com ela aprovada, precisamos de fato garantir a sua implementação”, finaliza.

Desafios persistentes na implementação

Apesar dos avanços normativos, a efetivação da lei ainda é incipiente. Mais de sete milhões de cadastros do CAR aguardam análise e apenas 13 estados e o Distrito Federal regulamentaram seus PRAs, com adesão ainda limitada por parte dos proprietários.

Além disso, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais seguem com dificuldade de realizar a inscrição no CAR, especialmente no módulo específico.

Se a primeira etapa da lei enfrenta desafios significativos, a regularização ambiental por meio da recuperação e restauração da vegetação nativa ainda parece distante da realidade do país, mas cada dia mais urgente.

A implementação de ações de restauração de RLs e APPs também cami-

nha a passos lentos: segundo o Termômetro do Código Florestal, mais de 19 milhões de hectares de vegetação nativa seguem em passivo ambiental, ou seja, precisam de restauração.

E enquanto isso, no Congresso Nacional ainda tramitam mais de 120 projetos de lei que impactam o Código Florestal — e cerca de 70% são considerados prejudiciais à proteção ambiental, conforme o novo Painel de Monitoramento de Propostas Legislativas lançado pelo OCF.

As medidas alteram a proteção de áreas de preservação permanente (APPs) e Reserva Legal, categorias de proteção da lei. Algumas, por exemplo, passam a considerar atividades de agropecuária como “utilidade pública” para permitir e flexibilizar a proteção das APPs, cruciais para o equilíbrio ecossistêmico. Outras flexibilizam a proteção da reserva legal na Amazônia, bioma cujo desmatamento ilegal coloca sob risco os avanços na mitigação contra a crise climática.

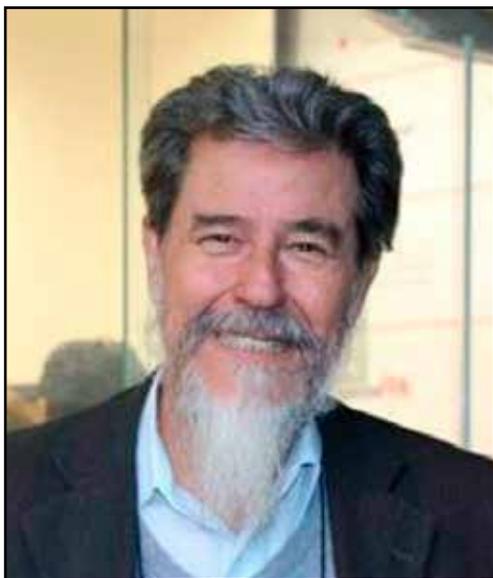
Também há projetos que transformam, por exemplo, formas de vegetação nativa ‘predominantemente não florestais’, como campos gerais, campos de altitude e campos nativos, em áreas rurais consolidadas, uma categoria prevista pelo Código Florestal.

Miriam Prochnow, Coordenadora de Políticas Públicas da Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (Apremavi), organização membro do Observatório do Código Florestal, destaca que mesmo com inúmeros debates e com 13 anos de Código Florestal, a efetivação da lei permanece com lacunas e desafios complexos.

“O Código Florestal é uma das legislações mais importantes que temos, especialmente na atual conjuntura, quando precisamos urgentemente de ações que ajudem na mitigação e adaptação às mudanças climáticas. A lei é uma das nossas melhores ferramentas”, ressalta. Informações para a Imprensa: OCF. Continua na Página 4

..... E X P E D I E N T E

Todo dia é dia do Meio Ambiente



POR DR. GILNEY VIANA*

Todo dia é dia do Meio Ambiente. E o dia 5 de junho serve para nos lembrar que somos parte do meio ambiente, da natureza. Essa consciência de pertencimento à natureza nem sempre está presente em nosso cotidiano, marcado pela luta continuada pela sobrevivência e reprodução social, que, ao longo da história tem sido

uma relação predatória e utilitarista da natureza. Como se a natureza fosse apenas uma fonte de matéria prima inesgotável, um estoque de bens e serviços que nós podemos sacar, usar e descartar como, quando e quanto a gente quiser – sem reconhecer e respeitar o seu próprio ciclo de vida, os tempos necessários para a sua reprodução, regeneração e restauração. Direitos da natureza.

Claro, nós humanos também temos os nossos tempos, tanto coletiva quanto individualmente, para nascer, crescer, desenvolver, restaurar e reproduzir. Temos tempo para trabalhar, dormir, se alimentar, descansar, e de se aposentar. De viver e de morrer, de preferência mais tardia e dignamente. E, não menos importante, temos direito às nossas diferenças físicas, comportamentais, filosóficas, religiosas e culturais; e às nossas convergências sociais como o lazer, a convivência familiar e social, em condição de segurança individual, familiar e coletiva. Direitos dos humanos.

Temos direito, inclusive de contemplar a natureza: o pôr de sol, o mar, a diversidade da vida marinha,

os folguedos das baleias jubarte, ouvir o cantar dos pássaros, o barulho das cachoeiras, as montanhas recorrendo o horizonte, os rios mansos e as florestas em sua diversidade vegetal e animal, e, alguns de nós, temos a chance de sentir a neve, o ar frio da geleira, ou a aridez do deserto, e alguns poucos já puderam admirar a Terra do espaço. Direitos dos humanos que só existem em função dos direitos da natureza.

De repente, percebemos que somos uma parte infinitamente pequena de toda a natureza. Pequena, mas poderosa, porque somos a única espécie capaz de impor mudanças tão violentas, profundas e drásticas nos ecossistemas que podem destruir as belezas, que gostamos de admirar, acelerar o desaparecimento das espécies que possibilitam nossa sobrevivência, alterar os ecossistemas e promover mudanças climáticas globais, que afetam os direitos dos humanos.

Precisamos resolver essa contradição fundamental entre os direitos dos humanos e os direitos da natureza. Não existe receituário, mas me permito socializar algumas ideias.

Primeiro, é preciso que a maioria da humanidade se conscientize dessa contradição e as variadas formas que ela assume. Segundo afirmar os direitos humanos sem negar os direitos da natureza. Terceiro, integrar os direitos dos humanos com os direitos da natureza. Quarto, inverter a tendência destrutiva da ação humana, potencializada com a revolução industrial, para que o equilíbrio da natureza seja o mais favorável possível à adaptação da espécie humana, ou dito de outra forma, que o equilíbrio global possibilite a existência e reprodução das espécies, inclusive da espécie humana. Quinto, reconhecer que só poderemos deter a marcha da destruição dos ecossistemas, da biodiversidade, e as mudanças climáticas, se mudarmos o nosso modo de vida, de produção, consumo e comportamento, que reconheça os direitos da natureza, afirmando a nossa naturalidade e ao mesmo tempo assegure o respeito pleno aos direitos de todos os humanos, afirmando a nossa humanidade.

*Dr. Gilney Viana – Ambientalista. Professor Colaborador da Universidade de Brasília.

Você já se perguntou para onde vai o esgoto de seu condomínio?

Tratamento de esgoto em condomínios: Como fazer?

O tratamento de esgoto em condomínios é um pouco diferente do tratamento em residenciais. A lei exige que os condomínios que fiquem em áreas com rede de esgoto se liguem diretamente à rede, já os que não ficam nessas áreas devem ter uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) própria. É possível encontrar este tipo de estrutura tanto nos condomínios verticais quanto nos

horizontais, sejam de alto padrão ou populares.

Essa popularidade não é à toa. Os novos sistemas de tratamento de esgoto em condomínios são bem eficientes, estão cada vez mais acessíveis e podem até gerar economia. Sem contar que fazem bem para o meio ambiente.

Como é feito o tratamento de esgoto em condomínios

Até poucos anos atrás os condomínios optavam pelo uso das fossas sépticas para o tratamento de esgoto. A fossa séptica funciona de forma bem simples, coletando todo o esgoto sendo tratado em três processos simples.

Primeiro todo o esgoto é coletado em uma fossa séptica; Dentro dessa fossa há o processo de decantação, onde o sólido é separado do líquido com ajuda da gra-

vidade. Depois há um processo biodigestor realizado por bactérias anaeróbicas.

Após esse processo o esgoto está 90% tratado e já pode voltar para o ambiente através do sumidouro sem causar danos para a natureza.

No fim do processo, o lodo que sobra na fossa deve ser limpo por empresas profissionais e destinados a aterros sanitários adequados.

Meia Maratona da Amazônia já recebeu mais de 4 mil inscrições para estreia em setembro

Prova será realizada em Belém e combina esporte, reflorestamento e valorização da cultura amazônica



A cidade de Belém (PA) vai receber no dia 14 de setembro de 2025 a primeira edição da Meia Maratona da Amazônia, que já ultrapassou a marca de 4 mil inscrições de corredores de diferentes regiões do Brasil. Atletas de estados como São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Paraná, Bahia e Distrito Federal já confirmaram presença, e a expectativa da organização é de que esse número aumente nas próximas semanas.

Com percursos de 21 km, 10 km e 5 km, a prova será realizada em um trajeto que atravessa áreas urbanas e naturais da capital paraense, oferecendo aos participantes a oportuni-

dade de vivenciar a Amazônia sob uma nova perspectiva: correndo. A ideia é proporcionar uma experiência que integre o esporte com o meio ambiente e a cultura local.

“Queremos mostrar que é possível conhecer e se conectar com a Amazônia de um jeito diferente. Cada passo dado nessa corrida também representa um avanço na consciência ambiental e no compromisso com o futuro”, afirma Gustavo Fonseca, organizador da Meia Maratona.

A corrida vai além da atividade esportiva. Para cada inscrição realizada, uma árvore será plantada em áreas de reflorestamento da região amazônica, com acompanhamento técnico e monitoramento contínuo do crescimento das mudas. O projeto será realizado em parceria com iniciativas certificadas, garantindo impacto real e mensurável.

“Nosso propósito é fazer com que cada corredor saiba que está contribuindo diretamente com a recuperação da floresta. O esporte pode — e deve — ser uma ferramenta de transformação social e ambiental”, reforça Fonseca.

Outras medidas estão sendo adota-



das para reduzir o impacto ambiental do evento, como o incentivo ao uso de copos reutilizáveis, estações de hidratação sustentáveis e a diminuição do uso de embalagens plásticas. Além disso, uma consultoria ESG foi contratada para calcular a pegada de carbono total da corrida, incluindo o deslocamento dos participantes, garantindo que a compensação ambiental seja feita de forma transparente.

A Meia Maratona da Amazônia também se conecta à agenda climática global. O evento ocorre dois meses antes da COP30, conferência do clima da

ONU que será sediada em Belém em novembro de 2025. A organização vê a prova como uma antecipação simbólica do encontro, posicionando-se como um exemplo de evento esportivo sustentável no Brasil.

“As grandes corridas do futuro serão assim: conectadas com a comunidade, ambientalmente responsáveis e abertas a todos. Nosso objetivo é deixar um legado que vá além da linha de chegada”, conclui Fonseca.

As inscrições seguem abertas no site oficial: www.maratonadaamazonia.com.br.

O Brasil precisa da implementação da lei - quem está de olho?

A tragédia das enchentes no Rio Grande do Sul em 2024 escancarou os riscos da degradação ambiental pela crescente falta de implementação do Código Florestal, peça-chave para mitigar desastres naturais, garantir segurança hídrica e alimentar e promover adaptação à crise climática.

Preservar a vegetação nativa é garantir regulação climática, proteção de nascentes, conservação da biodiversidade e estabilidade das paisagens agrícolas. Além disso, o cumprimento da lei é uma exigência crescente dos mercados internacionais, sobretudo da Europa, que priorizam cadeias produtivas livres de desmatamento.

Mas a implementação do Código Florestal não depende apenas do poder

público - e a atuação da sociedade civil é essencial para garantir a proteção da vegetação nativa e dos povos que dela dependem. Organizações da sociedade civil seguem mobilizadas nos seis biomas — Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa — para assegurar que a lei seja cumprida.

Por isso foi criado o Observatório do Código Florestal há doze anos, um ano após a aprovação da lei.

Ferramentas como o Termômetro do Código Florestal (TCF), desenvolvido pelas e organizações do comitê técnico do OCF, permitem o acompanhamento da aplicação da lei com transparência e dados atualizados. A plataforma disponibiliza mapas, gráficos e relatórios que facilitam a análise

em níveis municipal, estadual, nacional e por bioma.

Além disso, o Observatório também lançou, com o apoio de organizações membros da rede, o Portal de Monitoramento do Código Florestal, que contém o Monitor dos PRAS, que mostra o grau de implementação atual dos Programas de Regularização Ambiental (PRA) em cada estado; o painel de informações sobre o engajamento do setor privado e um painel de informações sobre o excedente de vegetação nativa.

E como mencionado antes, mais recentemente, o Observatório lançou o Painel Legislativo, que analisa os projetos de lei em tramitação que afetam o Código, classificando-os como favoráveis ou nocivos, e ampliando a capa-

cidade de incidência e controle social.

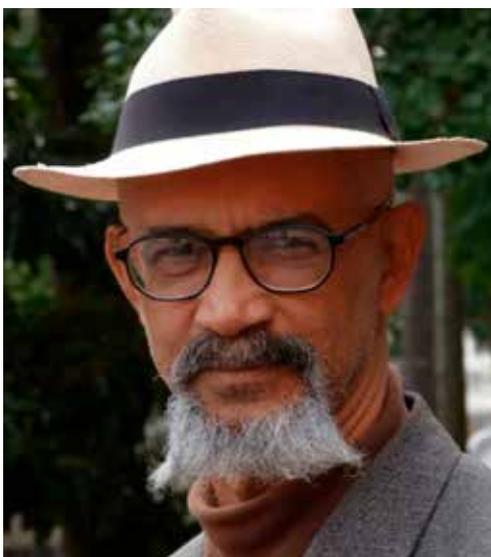
“Precisamos avançar urgentemente com a implementação do Código Florestal e o Observatório é uma rede que se propõe a ajudar o poder público a fazer isso com a expertise de dezenas de organizações de trajetória renomada e referenciada no campo socioambiental do país”, comenta Marcelo.

Sobre o Observatório do Código Florestal

O Observatório do Código Florestal é uma rede de 45 entidades ligadas à questão ambiental criada com objetivo de monitorar a implementação da Lei Florestal, defender a vegetação e a produção sustentável no país. Informações para a Imprensa: OCF contato@observatorioflorestal.org.br

Notas sobre a natureza da extinção: reflexões do seminário da USP

Agora é hora de perguntarmos: algo pode substituir a natureza? Nós estamos à beira de seu esgotamento



O artista Plástico Fernando Augusto.

Particpei do IV Seminário Internacional Arte e Natureza, que aconteceu no EdA – Espaço das Artes ECA – USP, entre 25 e 30 de abril e voltei impactado. Nós estamos dentro da natureza, somos parte da natureza, mas às vezes, são necessários seminários como este para nos lembrar disso, para nos acordar e nos mostrar que não há vida para nós sem a natureza.

Estamos à beira do esgotamento da natureza já faz tempo, mas isso parece ter se tornado curricular. É algo que é falado e noticiado quase todos os dias, mas não sabemos o que fazer. Porque

fazer envolve ação.

Não dá para fazer sem se envolver, sem agir. Agir no sentido positivo de viver e deixar viver. Como informa o entomologista Edward O. Wilson, nós tomamos o caminho errado desde quando aconteceu a revolução neolítica.

De lá para cá, o que fizemos foi nos elevar saindo da natureza, em vez de caminhar com ela. Alcançamos a civilização que vivemos a custo de uma grande traição à natureza.

Pesquisadores internacionais, performances, mostra de vídeos e exposição

Em sua quarta edição, realizada de 25 a 30 de abril de 2025, o seminário reuniu pesquisadores de diversas universidades internacionais (Kunsthochschule für Medien Köln – Alemanha, Hochschule Hannover – Alemanha, East Stroudsburg University – Estados Unidos, Universidade do Porto – Portugal, e Universidad Nacional de La Plata – Argentina, além de universidades brasileiras (USP, UFRGS, UFBA, UnB, UFES, UFU, UFSC, UFRB, UNIFAI).

Além das palestras, o seminário incluiu performances artísticas, mostra de vídeos e a exposição Húmus, composta por 54 artistas, com curadoria de Ana Carolina Ralston, Hugo Fortes e Sandra Rey.



Obra do artista Hugo Fortes, acrílica sobre tela.

Algo pode substituir a natureza?

A revolução neolítica, junto com a da agricultura e das aldeias se estabeleceram se alimentando da natureza, com a falsa premissa de poderíamos explorá-la infinitamente.

O que se seguiu foi o enriquecimento de um punhado de gente e empobrecimento outras e, mais, a pauperização da fauna, da flora cada vez mais acentuada, a ponto de começar o colapso.

Até um certo tempo parecia que natureza era inimiga dos exploradores e conquistadores. Tudo poderia ser devastado e substituído pelo progresso.

Mas agora é hora de perguntarmos: algo pode substituir a natureza?

O IV Seminário Internacional Arte e Natureza, idealizado pelo Prof. Dr. Hugo Fortes e organizado pelo grupo de pesquisa Imaginatur desde 2011, o evento teve papel pioneiro na discussão das relações entre Arte e Natureza no Brasil e reuniu dezenas de artistas, curadores e pesquisadores de diversos países em torno dessa ideia.

*Fernando Augusto. Artista plástico, pintor, desenhista e fotógrafo. Professor do Departamento de Artes da UFES. Doutor em Comunicação e Semiótica pela PUC/SP - Sorbonne).



Até pouco tempo, a Região da Costa das Baleias, gozava do privilégio da preservação ambiental, mas aos poucos a supressão da Mata Nativa para construções de grandes loteamentos, vêm mudando o panorama local.

Acordem!!

Dia Mundial do Meio Ambiente alerta para urgência do fim da poluição plástica

ONU chama atenção para os impactos do plástico descartável e do microplástico, que já está presente no corpo humano. Brasil está entre os maiores poluidores do planeta



Reprodução Fernando Frazão/Agência Brasil.

Neste 5 de junho, o mundo celebra o Dia Mundial do Meio Ambiente, data instituída pela ONU em 1972 para despertar a consciência ambiental global. Em 2025, o alerta é direto: “O fim da poluição plástica global”. A escolha do tema reflete a urgência de combater um dos maiores desafios contemporâneos – o excesso de plástico descartável, responsável por dois terços de toda a produção global e por impactos devastadores na biodiversidade e na saúde humana.

Segundo a ONU, o mundo produz cerca de 460 milhões de toneladas de plástico por ano – e esse número pode triplicar até 2060 se não houver mudanças estruturais. Cada brasileiro contribui com cerca de 16 kg de plás-

tico por ano lançados ao mar, grande parte oriunda de embalagens de uso único e descarte inadequado.

Uma quantidade que reflete o tamanho do país, explica Carlos Silva Filho, sócio da S2F Partners e membro da ONU para temas de resíduos. “Em uma comparação internacional, a geração de resíduos sólidos no Brasil coloca o país numa posição de quarto ou quinto maior gerador de resíduos no mundo.”

“Em termos de plásticos, a proporção segue essa mesma tendência. Nós temos na composição dos resíduos sólidos urbanos do Brasil, cerca de 15%, que justamente equivalem aos resíduos plásticos. Isso dá algo em torno de 13 milhões de toneladas por ano, colo-

cando, sim, o país com uma geração considerável deste tipo de material”, avalia Silva Filho.

Microplástico – o plástico que não se vê e que já está dentro de nós

A crise vai além do lixo visível. Microplásticos, partículas com menos de 5 mm, já foram detectados em alimentos, água potável, ar e até no corpo humano – inclusive em sangue, pulmões e placenta, apontando riscos ainda desconhecidos à saúde.

“No mundo todo tem crescido a preocupação com os microplásticos, porque são materiais aí de dimensões bastante diminutas, cujos traços têm sido encontrados nos mais diversos e remotos ambientes, mas a gente ainda não consegue quantificar o tamanho

deste problema”, explica Carlos Silva Filho.

Para o gestor, “é importante entender que estes microplásticos se originam das mais diversas fontes, como processos de lavagem de alguns tipos de roupas, de produtos de cuidados com a pele – como maquiagem – que tem microesferas. Surgem ainda da circulação de veículos, com o desgaste dos pneus. O que mostra que essas fontes são diversas e precisamos compreender de que forma podemos conseguir realmente prevenir essa geração.”

Participação popular

Iniciativas como a Semana Lixo Zero ajudam a reduzir o plástico no mundo de forma prática e estratégica, principalmente por meio da educação ambiental, da mudança de comportamento coletivo e da pressão por políticas públicas e soluções empresariais mais sustentáveis.

Criado em 2010 pelo Instituto Lixo Zero Brasil, o projeto já passou por mais de 300 cidades, promovendo mais de quatro mil eventos e incentivando a reflexão sobre os padrões de consumo e a responsabilidade de cada cidadão pelos resíduos que gera. O que para o membro da ONU para temas de resíduos é fundamental para a mudança da mentalidade sobre o tratamento do lixo.

“Nós precisamos buscar essa inspiração do que já existe e orientar uma transição para uma economia circular, de maneira efetiva, consistente e no longo prazo”, destaca Silva Filho.

Segundo a ONU, se nada mudar, o mundo deve consumir mais de 1 bilhão e 200 milhões de toneladas de plástico por ano até 2060. Desse total, 11 milhões de toneladas devem ir parar nos oceanos a cada ano, enquanto outras 13 milhões vão se acumular no solo. O dado mais alarmante? Apenas 9% de todo o plástico produzido no planeta é reciclado. Fonte: Brasil 61

Assassinatos de Dom Phillips e Bruno Pereira completam três anos

Jornalista e indigenista sofreram emboscada no Vale do Javari



Dom Phillips e Bruno Araújo - Reprodução redes sociais.

Há três anos, um duplo assassinato brutal marcava o Brasil e repercutia em todo mundo. O jornalista inglês Dom Phillips e o indigenista brasileiro Bruno Pereira foram assassinados em uma emboscada, no Vale do Javari, no Amazonas.

O território indígena onde ocorreu o crime, como vários outros no país, continua a conviver com ações ilegais de garimpo, desmatamento, tráfico de animais e drogas, além da invasão ilegal de terras.

Para marcar essa data, vamos relembrar um pouco sobre desses dois protetores da Amazônia.

'Dom', Dominic Mark Phillips, ou Dom Phillips, nasceu na Inglaterra, em 1964. O jovem apaixonado por mú-

sica, se transformou em jornalista, e desembarcou no Brasil em 2007. Apaixonou-se pelo nosso país e nunca mais voltou. Passou a cobrir as mazelas brasileiras para jornais estrangeiros, o que o levou a conhecer a Amazônia.

O jornalista Daniel Camargos, parceiro de Dom Phillips em diversas coberturas sobre questões ambientais, fala um pouco do encanto do inglês pela floresta:

"O Dom nunca quis ser um mártir, o Dom era um repórter. Repórter mesmo, repórter desses que já existem tão pouco assim, de pé no chão, de ir ver *in loco*, de conversar com as pessoas. Ele tinha um encantamento pela Amazônia, até não sei se é essa palavra ideal, mas um deslumbre. E a medida que ele foi

viajando, primeiro como turista, depois fazendo reportagens para a Amazônia, ele foi vendo que esse é talvez um dos assuntos mais importantes para um jornalista tratar hoje em dia. É um assunto fundamental que diz respeito ao futuro da gente, que diz respeito ao clima, né?"

Nessa jornada, em 2018, em uma expedição ao Vale do Javari, Dom conhece Bruno Pereira, que vira um parceiro nas viagens pela região.

'Bruno', Bruno, que nasceu em 1980, em Recife (PE), se destacava pelo tamanho e pelo carisma. Tentou a carreira no jornalismo, mas deixou a faculdade antes de se formar.

Acabou buscando novas aventuras.

cançado mais. Nós entendemos que pessoas como ele, com dedicação, como ele fazia, com entrega, como ele fazia, não existem mais hoje em dia. E tem a ver com outras questões mais humanas, mais profundas do que simplesmente tudo isso que todo mundo consegue ver. O fato é que o Bruno foi diferente em tudo, desde o início. Perdemos uma grande pessoa, sabemos que não teremos uma outra pessoa de igual nível, nunca mais, porque a sociedade está cada dia mais doente. Somente muita saúde, apenas isso."

Crime e legado

No dia 5 de junho de 2022, em uma nova expedição, Bruno e Dom retorna-



Em 2004, foi para o Amazonas, trabalhar com reflorestamento em uma área degradada da Usina de Balbina. Conheceu os povos da floresta e se apaixonou pela região.

Em 2010, Bruno Pereira tornou-se indigenista, ao passar no concurso da Funai, quando seguiu para Atalaia do Norte, para a Terra Indígena do Vale do Javari.

Em sua trajetória, enfrentou o desmonte das políticas ambientais, aprofundadas com o governo de Jair Bolsonaro. Em 2019, Bruno foi exonerado da Coordenação de Indígenas Isolados da Funai, logo depois de comandar uma série de ações contra o garimpo ilegal. Foi o estopim para o indigenista.

Bruno se licenciou do cargo e passou a lutar ao lado dos povos em defesa da floresta, na União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja). Também ajudou a construir uma rede de vigilância e proteção do território.

Eliesio Marubo, coordenador jurídico da Univaja, lembra da trajetória de Bruno em defesa da Terra Indígena.

"O tamanho do Bruno não vai ser al-

vam para Atalaia do Norte quando foram mortos em uma emboscada.

Eliesio Marubo conta que pouco mudou no Vale Javari após a morte de Dom e Bruno. Mesmo com aumento de operações policiais, falta uma presença permanente do Estado para combater as organizações criminosas que atacam a floresta.

As inúmeras viagens do jornalista Dom Phillips eram a base para um livro que ele escrevia sobre a luta para manter a Amazônia de pé. Finalizado por amigos, o livro *Como Salvar a Amazônia* foi lançado na última semana.

Já o documentário *Relatos de um correspondente da guerra na Amazônia* retrata o trabalho de Daniel Camargos para contar a morte de Dom e Bruno e refletir sobre a cobertura jornalística na maior floresta tropical do mundo.

A mensagem que Dom e Bruno deixam é de que preciso olhar para os povos da Amazônia e que ainda há tempo para reverter os ataques e encontrar alternativas para uma nova relação com a floresta. Por Gésio Passos - Repórter da Rádio Nacional



Banner Bruno e Dom - Arte/Agência Brasil

MENOS PLÁSTICO MAIS FUTURO

O plástico leva centenas de anos para se decompor, reduzir seu uso ajuda o planeta.

Use sacolas reutilizáveis. Evite canudos e talheres descartáveis, prefira embalagens de vidro ou papel, compre a granel, sem embalagens desnecessárias

**PEQUENAS ESCOLHAS,
GRANDES IMPACTOS!**

Compartilhe essa ideia!



Mineração Corcovado:
"Compromisso com a
Sustentabilidade".



Grupo São Luiz Investe em Sustentabilidade e Energia Limpa na Bahia

O Grupo São Luiz já investiu mais de R\$ 530 milhões nas usinas e planeja novos aportes de mais de R\$ 320 milhões entre 2025 e 2027



O Grupo São Luiz se destaca como um dos principais investidores em sustentabilidade e energia limpa na Bahia, com mais de R\$ 530 milhões investidos em projetos que visam fortalecer a produção de etanol no estado. As Usinas Santa Maria e Santa Cruz, localizadas no Extremo Sul da Bahia, são responsáveis pela produção de álcool e açúcar, e agora planejam expandir sua capacidade de produção.

Investimentos e Inovações

Com recursos próprios, o Grupo São Luiz investiu mais de R\$ 530 milhões nas usinas e planeja novos aportes de mais de R\$ 320 milhões entre 2025 e 2027. Esses investimentos visam não apenas aumentar a produção

de etanol, mas também promover a sustentabilidade e a geração de empregos na região.

Parceria com o Governo

O secretário de Desenvolvimento Econômico da Bahia, Ângelo Almeida, recebeu os diretores do Grupo São Luiz para discutir o projeto de ampliação e modernização dos parques industriais. “A energia limpa e renovável já é uma realidade na Bahia, e o governo segue firme no compromisso de tornar a Bahia autossuficiente em etanol de forma sustentável”, destacou o secretário.

Geração de Empregos e Desenvolvimento Regional

O Grupo São Luiz é um importante

gerador de empregos na região, com mais de 2 mil empregos existentes. A expansão do projeto prevê a manutenção desses empregos e o fortalecimento da economia local.

Dr. Luiz Carlos Queiroga

O fundador do Grupo São Luiz e presidente do Sindicato do Açúcar e do Alcool do Estado da Bahia, Luiz Carlos Queiroga, apresentou os avanços e perspectivas dos projetos em andamento. “O projeto de expansão comporta a moagem de 3 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, e na Santa Cruz para 600 mil toneladas por safra/ano. Estamos avançando o nosso projeto de expansão. É uma região propícia também para plantio e geração de empregos, além de gerar muita economia circular dentro da região.

60% da cana que utilizamos na produção da Santa Maria provém de fornecedores que foram criados e estruturados a partir da nossa chegada na região”, afirmou.

Energia Renovável

Atualmente, o Grupo São Luiz conta com 32 megawatts (MW) instalados para abastecimento total das unidades industriais e 50 MW para exportação. Isso demonstra o compromisso da empresa com a geração de energia renovável e sustentável.

Com essas ações, o Grupo São Luiz se consolida como um dos principais players na produção de etanol e energia limpa na Bahia, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. Da Redação. Fotos: Alô Bahia.



Na Usina Santa Maria, cuidar do meio ambiente faz parte da nossa energia.

Com responsabilidade e compromisso, seguimos produzindo de forma sustentável, respeitando a terra que nos sustenta.

PL 2159/2021: avanço no licenciamento ambiental ou retrocesso para o meio ambiente?

Proposta que altera regras do licenciamento ambiental gera polêmica entre ambientalistas e juristas. Entenda os principais pontos do projeto e os riscos envolvidos



Foto: Businessfeed.

Aprovado na Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado, o Projeto de Lei 2159/2021 propõe instituir uma Lei Geral do Licenciamento Ambiental no Brasil. Defensores argumentam que a medida trará mais segurança jurídica e celeridade aos processos, enquanto críticos alertam para retrocessos na proteção ambiental e para o aumento de conflitos socioambientais. Mas afinal, o que está em jogo?

O que diz o PL 2159/2021?

O texto estabelece diretrizes nacionais para o licenciamento ambiental, buscando unificar normas que hoje variam entre estados e municípios. Entre os principais pontos estão:

- Tipificação das modalidades de licenciamento, como a Licença por Adeção e Compromisso (LAC) e a Licença Ambiental Única;
- Dispensa de licenciamento para atividades de baixo impacto, como manutenção de estradas e determinadas práticas agropecuárias;
- Prazos definidos para manifestação de órgãos como ICMBio, IPHAN e FUNAI — cujo silêncio pode ser interpretado como anuência;
- Transferência de responsabilidade

ao empreendedor, via autodeclaração de veracidade.

“O projeto busca racionalizar e padronizar os procedimentos, o que pode beneficiar grandes empreendimentos que enfrentam hoje burocracias distintas em cada região”, afirma o advogado Diógenes Miguel Telles, membro da Comissão de Direito Ambiental da OAB-SC e pós-graduado em Direito Urbanístico e Ambiental.

Padronização nacional: benefício ou ameaça à autonomia federativa?

Um dos aspectos mais polêmicos é a retirada de autonomia dos entes federativos para legislar de forma mais restritiva. Para Diógenes Telles, “a padronização pode ser útil para o setor produtivo, mas deve respeitar a diversidade ambiental e cultural do país. O risco é comprometer a efetividade da proteção em biomas sensíveis, como Amazônia, Pantanal e Cerrado”.

Segundo ele, a Constituição assegura que estados e municípios legislem suplementarmente em matéria ambiental, e o PL pode conflitar com esse princípio ao impor uma base mínima, que, na prática, pode virar teto.

Modernização ou retrocesso?

Embora o projeto contenha inovações procedimentais, especialistas apontam que ele enfraquece pilares do Direito Ambiental moderno. “A proposta tem cara de modernização, mas o conteúdo representa um retrocesso perigoso”, diz Telles. “Ao permitir que empreendimentos sejam licenciados apenas com autodeclarações e ao impor prazos curtos para órgãos técnicos, há um esvaziamento do controle preventivo e da análise técnica qualificada.”

O PL também flexibiliza a exigência de Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), centralizando decisões em critérios genéricos e removendo a exigência em alguns casos com potencial impacto acumulativo.

O apelido “PL da Devastação” é justificado?

A alcunha ganhou força entre ambientalistas. E há justificativas jurídicas. O texto permite, por exemplo:

- Licenciamento automático por autodeclaração (LAC);
- Silêncio positivo de órgãos ambientais e indigenistas;
- Dispensa de licenciamento para obras urbanas em áreas com plano diretor;
- Invisibilização do princípio da precaução, uma das bases do Direito Ambiental internacional.

“A lógica do ‘depois se vê’ pode causar danos irreversíveis ao meio ambiente e à saúde da população”, alerta Telles. “O licenciamento é um instrumento de antecipação, não de correção.”

Riscos para comunidades tradicionais e povos indígenas

O projeto impõe prazos limitados para a manifestação de órgãos como a FUNAI e omite a obrigatoriedade de consulta prévia, livre e informada, conforme estabelece a Convenção 169 da OIT. “Há grave risco de violação de direitos indígenas e quilombolas. O texto enfraquece as garantias constitucionais do artigo 231 e compromete a jurisprudência do STF, que já reconheceu a obrigatoriedade da consulta”, diz Telles.

Impactos para setores econômicos e o meio ambiente

Agronegócio, mineração, infraestrutura e energia estão entre os setores que mais se beneficiarão com a nova lei — caso seja aprovada. A dispensa de licenças para certas atividades rurais e obras em zonas urbanas pode acelerar investimentos. Mas isso tem um preço.

“O incentivo à autodeclaração e à dispensa de EIA/RIMA reduz a previsibilidade ambiental e jurídica. Isso pode gerar mais judicializações, ações civis públicas e embargos judiciais no futuro, criando insegurança inclusive para o próprio investidor”, pontua Telles.

Violação de compromissos internacionais?

Sim. O Brasil assumiu metas climáticas no Acordo de Paris e compromissos com a proteção da biodiversidade. A nova lei, ao facilitar o desmatamento legalizado e omitir os impactos cumulativos, pode comprometer essas metas. “Estamos diante de um risco real de sanções comerciais e de desgaste na diplomacia ambiental brasileira”, avalia Telles.

E o que a população pode fazer?

O impacto da nova legislação é direto na vida dos cidadãos: qualidade da água, ar, aumento de enchentes, calor extremo, ruído urbano e desmatamento. “A população pode e deve pressionar os senadores, participar de audiências públicas e apoiar ONGs e entidades que atuam com o tema”, incentiva Telles.

Ele também recomenda acompanhar as possíveis ações no STF. Caso o PL seja sancionado na forma atual, é possível contestá-lo via Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental).

O PL 2159/2021 traz à tona o dilema entre agilidade e proteção. Para os defensores, representa um avanço. Para especialistas e ambientalistas, o projeto pode abrir as portas para uma devastação legalizada. O debate agora segue no Senado, e a sociedade civil terá papel crucial na construção do futuro ambiental do país. Por Sarah Monteiro.

Cuidar do meio ambiente é missão de todos

Com o aparelhamento dos órgãos de proteção ambiental e estímulo do Governo Federal ao desmatamento, a crise pode piorar



Restauração na Caatinga deve ser uma ação integrada com o social, afirma Severino Ribeiro - Foto: Mateus Pereira/Governo da Bahia.

Nos últimos anos o Brasil regrediu vergonhosamente na preservação do meio ambiente. A Caatinga, bioma exclusivamente brasileiro, somente em 2021, perdeu o equivalente a 140 mil estádios de futebol de

cobertura vegetal. Um problema para ser resolvido imediatamente.

É interessante notar que quase 70% de toda a área desmatada em 2021 estava em propriedades privadas. A tecnologia tornou

possível identificar a maioria das propriedades devastadas por meio de imagens de satélite. Com essas cenas, é possível saber quem é o(a) infrator(a) e aplicar a multa. Por que isso não acontece? Com o aparelhamento dos órgãos de proteção ambiental e o constante estímulo do Governo Federal ao desmatamento, infelizmente a crise ambiental tende a piorar.

Como podemos reverter essa situação drástica? O planeta pede socorro e os efeitos da crise climática chegaram repentinamente, inclusive no Nordeste. Basta lembrar as fortes chuvas que atingiram os estados da Bahia e de Pernambuco neste primeiro semestre.

Infelizmente, o modelo de exploração econômica do Brasil é perverso. Para inverter o problema, é necessário o envolvimento de todos (as). Não dá mais para acreditar na vontade de políticos que colocam a pauta do meio ambiente apenas como um adendo no seu projeto de governo. É preciso que a gente exerça de forma plena nossa cidadania. Que toda a população vote com consciência e seja capaz de cobrar atitudes dos (as) representantes eleitos (as) para solucionar e

reverter o mínimo dos impactos ambientais.

Além da atuação do poder público na promoção de políticas de reflorestamento de áreas desmatadas com espécies nativas, fiscalização e punição de crimes ambientais, é preciso que a iniciativa privada colabore com o desenvolvimento de ações de preservação ambiental. Muito temos falado sobre environmental, social and governance (ESG) e muitas empresas têm investido um grande volume de recursos em projetos sustentáveis.

Entretanto, o retorno ambiental ainda é baixo. Precisamos de mais investimentos em educação ambiental e contextualizada, valorizar a biodiversidade e gerar oportunidades de geração de renda para os agricultores familiares. Com o reflorestamento e a adoção de tecnologias socioambientais que contribuam para redução da queima da madeira, como é o caso dos fogões ecoeficientes, podemos reduzir ao menos o volume desmatado na Caatinga.

Este é um artigo de opinião. A visão do autor não necessariamente expressa a linha editorial do jornal Brasil de Fato. Editado por: Camila Garcia.

Brasil tem 3.943 minas abandonadas e sem recuperação ambiental e social

Enquanto se projeta um boom de investimentos para a exploração de minerais estratégicos, novo estudo do Instituto Escolhas revela que o setor mineral ainda falha em sua obrigação de recuperar as áreas dos empreendimentos



Extração de minérios: Brasil tem 3.943 minas abandonadas (Foto: ABr/Divulgação).

A recuperação das áreas degradadas pela mineração é obrigatória e de responsabilidade do setor mineral. Mas, não vem sendo feita, deixando para a sociedade os prejuízos ambientais, sociais e financeiros dos projetos. O estudo inédito do Instituto

Escolhas "Recuperação de áreas de mineração: um tema crítico e estratégico", revela, com base em dados da Agência Nacional de Mineração (ANM), que o país está diante de uma verdadeira bomba-relógio: 3.943 processos minerários com

títulos autorizativos de lavra - de um total de 36.337, ou seja, 11% - tem indicativos de abandono, sem nenhuma iniciativa para recuperar os seus impactos.

Dessas operações, 54%, estão vinculadas às concessões de lavra, ligadas principalmente à extração de minerais metálicos e não metálicos, e 34% relacionadas ao regime de licenciamento, ligado à extração de areia, argilas, saibro, rochas britadas e ornamentais. Os estados campeões em minas abandonadas são: Minas Gerais (22%), Rio Grande do Sul (12%), São Paulo (11%) e Santa Catarina (8%).

O estudo mostra que a própria ANM reconhece a falta de dados mais precisos sobre a real extensão do problema. Para Larissa "há total descontrole sobre a quantidade de minas que podem estar abandonadas e sobre a extensão e severidade dos impactos que precisam ser recuperados".

No momento em que existe um debate global e se projeta um boom de investimentos para a exploração de minerais críticos ou estratégicos, o setor mineral falha ao deixar para trás áreas abandonadas e

o governo falha em exigir que elas sejam devidamente recuperadas. Ainda, de acordo com Larissa, "um possível aumento no número de empreendimentos de mineração sem os mecanismos para garantir os cuidados ambientais e sociais tende a intensificar as situações de conflitos, algo que o país definitivamente não precisa".

Para o Instituto Escolhas, algumas medidas concretas podem contribuir para que as áreas degradadas pela mineração sejam adequadamente recuperadas: 1) apresentação de garantias financeiras para a recuperação das áreas, como seguros e fianças bancárias, 2) garantir que a recuperação das áreas aconteça junto com a atividade da mina, desde o início, e não apenas no seu fechamento, 3) monitoramento e fiscalização contínuos, e 4) dar transparência e sistematizar as normas sobre o assunto e o andamento da recuperação em cada empreendimento, com uma lista pública de empreendimentos minerários que estejam em dívida com a recuperação das áreas. Fonte: Instituto Escolhas

Projeto de restauração da Caatinga avança nos estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte

Unidades demonstrativas de restauração ecológica no sertão do Pajeú (PE) e restauração produtiva no sertão do Apodi (RN) servirão de modelos de produção sustentável no semiárido



uma análise comparativa entre o uso de mudas e sementes nas ações de restauração. A opção pela muvuca, técnica na qual as sementes não são separadas por espécies, mas misturadas entre si, visa reproduzir a forma como as plantas ocorrem naturalmente na paisagem. Tanto as mudas como as sementes são obtidas de organizações locais, como a própria Rede de Mulheres, o Redário e a Rede de Sementes do Pajeú.

“Essa primeira etapa de implantação da unidade demonstrativa de restauração ecológica no Pajeú foi de muita troca de experiência”, diz Apolônia da Silvia, educadora social da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú. “A Rede buscou trazer para o projeto o olhar das mulheres, uma vez que são elas que de-

Restaurar a riqueza natural da Caatinga é o objetivo de uma nova iniciativa de restauração que começa a ser implementado neste mês de maio nos estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte. Ao todo, 38 espécies nativas — incluindo carnaúba, pajeú, emburana, angico, jurema, mulungu, juazeiro e

a craibeira — serão cultivadas em duas unidades demonstrativas de um hectare cada, com o apoio do WRI Brasil e em parceria com a Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú, a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), a Associação para o Desenvolvimento Sustentável Empre-



ender Para Reforçar Emprego e Renda (ADSERER), o Redário e o Cegan.

Cada experimento de restauração ecológica tem um hectare de área. No Sertão do Pajeú, está sendo utilizada a técnica da muvuca com o plantio de mudas. Serão intercaladas linhas de sementeira direta com linhas de mudas, de modo que será possível fazer

sempenham esse papel importante de restauração da Caatinga.”

Já no Sertão do Apodi (RN), a restauração será produtiva, por meio da implantação de um sistema agroflorestal (SAF) com espécies melíferas, que serão inseridas nas áreas também por meio de sementes e mudas, o que viabiliza a criação de abelhas nativas (me-



liponicultura) e fortalece a segurança alimentar e a geração de renda. O SAF permitirá o cultivo de alimentos para o consumo das famílias e a comercialização de excedentes.

Essas áreas piloto equilibram a restauração da natureza, a produção de valor e inclusão de grupos sociais. “As unidades demonstrativas destacam o potencial da restauração em gerar renda e faz sentido para as comunidades locais”, diz Luciana Alves, Coordenadora de Projetos e Pesquisa do WRI Brasil. “O caso da Rede de Sementes do Pajeú exemplifica como a estruturação de redes como essa fortalece mecanismos de comercialização, mobiliza comunidades e gera renda a partir da restauração”.

As iniciativas são fruto do estudo “Restauração de Paisagens e Florestas no Bioma Caatinga”, baseado na metodologia Avaliação das Oportunidades de Restauração (ROAM), desenvolvida

pelo WRI. O estudo identifica áreas prioritárias para ações de recuperação que integrem conservação ambiental, inclusão social e produção sustentável.

O projeto integra o Programa Raízes da Caatinga, conduzido pela IDH em parceria com o WRI Brasil e a Diaconia, que apoia municípios nos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba a construir pactos pela produção sustentável, proteção da vegetação nativa e fortalecimento da governança territorial em paisagens da Caatinga. A ação está alinhada às metas do pilar Proteger dos Pactos Pajeú Sustentável e Apodi Sustentável, que integram a estratégia territorial desse programa, visando fortalecer a governança e impulsionar soluções baseadas na natureza no semiárido nordestino.

Entre as espécies que serão plantadas nas duas unidades demonstrativas estão:

Emburana (*Amburana cearenses*), angico (*Anadenanthera colubrina*), peireiro (*Aspidosperma pyrifolium*), aroeira-preta (*Astronium urundeuva*), catingueira (*Cenostigma pyramidale*), pombeiro-vermelho (*Combretum lanceolatum*), mofunfo (*Combretum leprosum*), carnaúba (*Copernicia prunifera*), xique-xique (*Crotalaria sp.*), mucunã (*Diolea grandiflora*), mulungu (*Erythrina velutina*), ipê-roxo (*Handroanthus impetiginosus*), pau-mocó (*Luetzelburgia auriculata*), jurema-branca (*Mimosa ophthalmocentra*), angico-de-bezerro (*Pityrocarpa moniliformis*), embiratanha (*Pseudobombax marginatum*), saboneteiro (*Sapindus saponaria*), juazeiro (*Sarcomphalus joazeiro*), baraúna (*Schinopsis brasiliensis*), craibeira (*Tabebuia aurea*), pau-jaú (*Triplaris gardneriana*) e jaramataia (*Vitex gardneriana*), entre outras.

Sobre o WRI Brasil: O WRI Brasil é

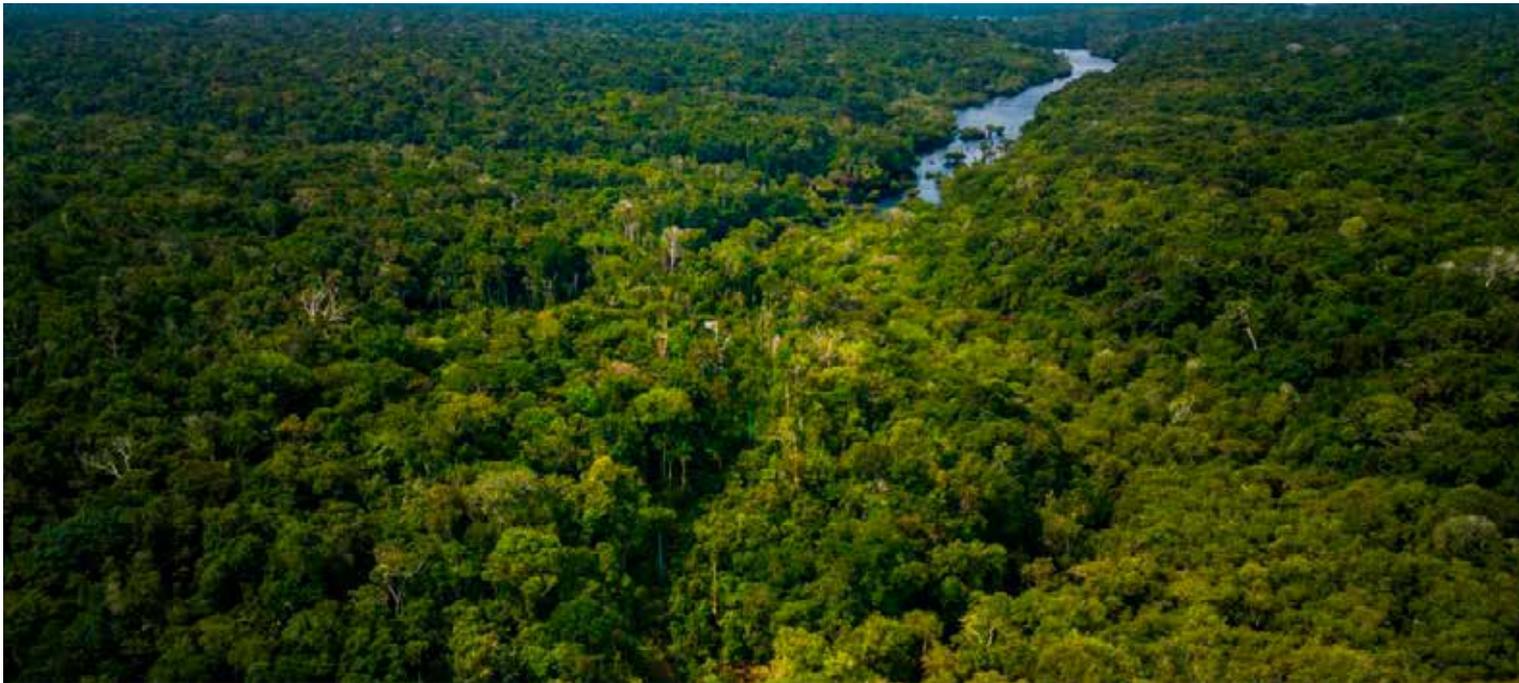
um instituto de pesquisa que trabalha em parceria para gerar transformação. Atua no desenvolvimento de estudos e implementação de soluções para que as pessoas tenham o essencial para viver, para proteger e restaurar a natureza, pelo equilíbrio do clima e por comunidades resilientes. Alia excelência técnica à articulação política e trabalha com governos, empresas, academia e sociedade civil.

O WRI Brasil faz parte do World Resources Institute (WRI). Fundado em 1982, o WRI conta com cerca de 1,7 mil profissionais pelo mundo, com escritórios no Brasil, China, Colômbia, Índia, Indonésia, México e Estados Unidos, além de escritórios regionais na África e na Europa. Contatos para imprensa: AVIV Comunicação /

Izabela Sanchez - (14) 99643-4902 / Karol Domingues - (11) 93258-3003 / Silvia Dias - (11) 99191-7456



Quase 70% dos projetos de lei que influenciam no Código Florestal em tramitação no Congresso Nacional flexibilizam regras e atrapalham implementação



Nova ferramenta do Observatório do Código Florestal acompanha tramitação e classifica propostas com impactos na principal legislação ambiental do país.

O Congresso Nacional tem mais de 120 projetos de lei que influenciam diretamente a lei de proteção da vegetação nativa, conhecida como Código Florestal. Destes, quase 70% são potencialmente prejudiciais à conservação ambiental prevista pela lei.

Os dados que apontam para um cenário preocupante fazem parte do Painel das Propostas Legislativas, nova plataforma do Observatório do Código Florestal (OCF) que acompanha, classifica e analisa os projetos relacionados à principal legislação ambiental do país. A iniciativa é financiada pelo Instituto Clima e Sociedade (ICS).

A ferramenta apresenta dados detalhados sobre os projetos de lei (PLs), incluindo os principais temas das propostas, os autores, partidos envolvidos e notas técnicas que analisam os possíveis impactos de cada iniciativa.

O painel também classifica as propostas conforme seu potencial de fortalecer ou enfraquecer a implementação do Código Florestal. “Assim oferece à sociedade civil e aos tomadores de decisão uma visão clara e atualizada do cenário legislativo, além de estabelecer

alternativas para a mobilização contrária às propostas negativas”, comenta Marcelo Elvira, secretário-executivo do Observatório do Código Florestal.

Atualmente, o painel indica que mais de 80 projetos são considerados negativos, ou seja, colocam em risco a implementação da lei aprovada em 2012 porque flexibilizam dispositivos e medidas consideradas essenciais para a proteção dos biomas brasileiros.

Dentro das propostas negativas mapeadas pela plataforma, mais de 30 são integralmente nocivas à lei, enquanto cerca de outras 40 apresentam ressalvas, ou seja, ameaçam o equilíbrio dos ecossistemas, mas também apresentam pontos que podem ser debatidos e mantidos a fim de garantir a efetiva implementação do Código Florestal.

Os números não são atualizados e são atualizados diariamente de acordo com a tramitação de novos projetos.

Um exemplo de proposta legislativa prejudicial monitorada pela plataforma é o PL 36/2021, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados. De autoria do deputado federal Zé Vitor (PL/MG), a proposta incentiva o desmata-

mento ao colocar em risco diversos dispositivos de leis ambientais consolidadas, como é o caso do Código Florestal e da lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

Outro caso é o PL 3334/2023, que busca alterar o Código Florestal para permitir a redução da área de RL em estados da Amazônia Legal. A lei atualmente prevê a proteção de 80% da vegetação nativa em imóveis rurais privados.

Também são numerosos os projetos com ameaças às áreas de preservação permanente (APPs). Um exemplo é o PL 2168/2021, aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) no ano passado e que propõe enquadrar obras de infraestrutura de irrigação como atividades de “utilidade pública”, categoria prevista pela lei, o que permitiria a retirada de vegetação dessas áreas.

A plataforma, além de indicar o risco que esses PLs apresentam, também disponibiliza informações de nota técnicas e conteúdos de campanhas do Observatório do Código Florestal a fim de barrar a aprovação das mesmas.

Há também propostas positivas

que contribuem para o avanço na implementação da lei, com medidas que apoiam as ações de restauração, por exemplo. Ao todo, o painel indica mais de 40 projetos que contribuem nesse sentido.

O lançamento da nova plataforma foi realizado durante a oficina Código Florestal como Lei Essencial para Mitigação e Adaptação Climática no Brasil, realizada pelo Observatório do Código Florestal e pela Frente Parlamentar Mista Ambientalista no Congresso Nacional.

Durante o evento, Marcelo destacou a importância do painel diante do risco da tramitação desses projetos para efetividade da lei, aprovada há mais de 12 anos.

“Nós temos visto que novos projetos surgem e eles tentam promover anistias que só dificultam a implementação do que está posto. A plataforma vem para monitorar as propostas que estão no congresso que falam sobre o Código a partir da análise que determina se são favoráveis ou problemáticos. Para quem acompanha esses projetos no Congresso, a gente espera que esse painel ajude a barrar o retrocesso”, explicou Marcelo.

O Código Florestal

A Lei de Proteção da Vegetação Nativa, conhecida como Código Florestal (Lei 12.651/2012), além de ser a principal lei de proteção da vegetação nativa do país, é um dos pilares da política ambiental brasileira, sendo essencial para a conservação da biodiversidade, a adaptação e a mitigação das mudanças climáticas e para garantir a produção e renda dos agricultores do campo.

Apesar da sua importância, desde sua aprovação em 2012, o Código Florestal enfrenta desafios para sua plena implementação, como a validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), primeira etapa da lei, e a execução dos Programas de Regularização Ambiental (PRA). “Esses desafios surgem, além da falta de fiscalização e descumprimento da lei, da proposição de iniciativas legislativas que flexibilizam o mecanismo e a sua efetiva implementação”, finaliza Marcelo. Fonte: Observatório Florestal

Nove frases sobre o meio ambiente

As questões ambientais, como a poluição, a perda de biodiversidade, as mudanças climáticas e a degradação dos recursos naturais, afetam diretamente a qualidade de vida e a saúde dos ecossistemas. Confira a seguir 9 frases que retratam esse cenário:

“A Terra fornece o suficiente para satisfazer as necessidades de todos os homens, mas não a ganância de todos os homens.” – Mahatma Gandhi;

“A água é a força motriz de toda a natureza.” – Leonardo da Vinci;

“A natureza não faz nada em vão.” – Aristóteles;

“No começo, pensei que estivesse lutando para salvar seringueiras, depois pensei que estava lutando para salvar a Floresta Amazônica. Agora, percebo que estou lutando pela humanidade.” – Chico Mendes;

“Para a ganância, toda a natureza é insuficiente.” – Sêneca;

“Somos a primeira geração a sentir o impacto das mudanças climáticas e a última que pode fazer algo a respeito.” – Barack Obama;

“Proteger o meio ambiente é salvar vidas.” – Marina Silva;

“Indígenas estão sendo mortos por tentar proteger a floresta do desmatamento ilegal. De novo e de novo. É uma vergonha que o mundo permaneça calado sobre isso.” – Greta Thunberg;

“Você não passa um dia sem causar impacto no mundo, o que você faz, faz a diferença.” – Jane Goodall.

ROBUSTA SERVIÇOS LTDA CNPJ 41.777.612/0001-72

EDITAL II

A Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, na forma estabelecida no Art. 3º da Instrução Normativa nº 52/2022, do DREI e Decreto Federal, nº 1.102 de 21/11/1903, declara haver a Sr. **JEAN DOUGLAS FUMIO SHINOZAKI** assinado o Termo de Responsabilidade em 16/05/2025, como Fiel Depositário da Empresa **ROBUSTA SERVIÇOS LTDA.**, localizada à Rodovia BR 101, s/nº, Lote 54, Via D09, Galpão 01, Bairro Polo Industrial, Teixeira de Freitas/Ba., CEP. 45.991-810, inscrita no CNPJ sob o nº 41.777.612/0001-72, de acordo com os procedimentos legais. Ass. Bruno Mota Passos - Secretário Geral.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Guaritiba, Prado – Ba, 03 de Junho de 2025.

Atendendo ao que preceitua o Artigo Vigésimo Quarto da Lei nº 4.591/64, e artigo 17º da Convenção do Condomínio Village Costa das Baleias, Convocamos todos os CONDOMÍNIOS proprietários de lotes e casas no referido condomínio, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Village Costa das Baleias, a ser realizada na data de **21 de Junho de 2025**, no Salão de festas do Hotel Mirante, Balneário Praia de Guaritiba, Município de Prado, Bahia, nos seguintes horários: às 09:00 h, com a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, com a presença de 50% dos proprietários mais um e às 09:30 h, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** com qualquer número de condôminos presentes, para deliberar as seguintes ordens do dia:

- 1) Apresentação do projeto do muro de divisão dos condomínios Mata da Praia e Village;
- 2) Apresentação do projeto da nova portaria;
- 3) Apresentação do projeto de iluminação da praia;
- 4) Apresentação de projeto para compra de caminhão e trator;
- 5) Apresentação do projeto de mudança da cerca da frente do condomínio;
- 6) Apresentação de mudança da sala administrativa.

As pessoas que comparecerem, na qualidade de representantes do condomínio, deverão apresentar as respectivas procurações devidamente assinadas e reconhecida em cartório. Orientamos aos Senhores Condôminos, ou seus representantes, de que somente poderão votar nas deliberações da Assembleia, caso estejam regularizados com o pagamento das taxas condominiais mensais em dia.

Antecipamos os nossos agradecimentos pela valiosa presença de V.Sa. à Assembleia, e subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Marcelo Martins
Síndico
Condomínio Village Costa das Baleias
CNPJ: 23.422.081/0001-13

CNPJ: 23.422.081/0001-13 e-mail: condominio.vya@hotmail.com +055 (73)3021-0611 Rua Village Rounini Caixa Postal 113, Balneário Praia de Guaritiba, Prado – Bahia CEP: 45980-000

ROBUSTA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.777.612/0001-72 REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO: OBJETIVO. CAPÍTULO II - ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS: ARMAZENAMENTO, PESAGEM, RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO, BRAÇAGEM, PRÉ-LIMPEZA E/OU LIMPEZA, SECAGEM, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, ENSAQUE, CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA, MARCAÇÃO, MISTURA OU LIGA, CLASSIFICAÇÃO. **CAPÍTULO III – TARIFAS:** DEFINIÇÕES E TAXA DE EXPEDIENTE. **CAPÍTULO IV - INDENIZAÇÃO DAS PERDAS - CAPÍTULO V- CONDIÇÕES PARA ARMAZENAGEM.** CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS. **CAPÍTULO VI - AUDITORIA - INTERNA/EXTERNA. CAPÍTULO VII - SEGURANÇA ROBUSTA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.777.612/0001-72. CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO: OBJETIVO –** O presente regulamento visa disciplinar e padronizar as ações da ROBUSTA SERVIÇOS LTDA com sede na Rodovia BR 101, SN, Lote 54, Via 09 - Polo Industrial, Teixeira de Freitas – BA. CNPJ: 41.777.612/0001-72, no que se refere as normas de prestação de serviços, procedimentos, das obrigações e responsabilidades, das condições de estocagem e utilização de serviços, do recebimento retiradas das mercadorias, do prazo do depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas por suas unidades armazenadoras. **CAPÍTULO II - ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS: 1) ARMAZENAMENTO -** É o serviço que consiste na guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito. O prazo de depósito começará a vigorar a partir da entrada do produto no armazém e será pré-estabelecido entre as partes, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre o depositante e a ROBUSTA SERVIÇOS LTDA. **2) PESAGEM -** É a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída das mercadorias. A ROBUSTA SERVIÇOS LTDA somente aceitará a pesagem por ele realizada ou quando realizada por terceiros sob sua fiscalização, será cobrada a pesagem (pesagem avulsa) sempre que as mercadorias não se destinarem ao armazenamento ou prestação de serviço, conforme Tabela de Tarifas. **3) RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO -** São operações de receber e expedir equipamentos existentes na unidade mercadorias pela utilização de armazenadora, inclusive pesagem, retiradas de amostras e determinação de teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas. **4) BRAÇAGEM -** Inclui o transporte, ensaque, desensaques, costura ponteação, mistura ou liga de mercadorias, classificação e embalagem de sacaria, marcação de volumes, dentre outros, por ocasião de seu recebimento, movimentação interna e/ou expedição, para a qual utilize-se mão-de-obra específica (braçagistas). **5) PRÉ-LIMPEZA E/OU LIMPEZA -** São as operações destinadas a redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para a sua conservação. **6) SECAGEM -** É a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para a sua conservação. **7) TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO -** É a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas, nos armazéns, essa operação será realizada independente de autorização do depositante. **8) ENSAQUE –** É a operação de acondicionamento da mercadoria em sacas, a ROBUSTA SERVIÇOS LTDA não efetuará ensaque de mercadoria em sacaria de terceiros contendo “marca registrada” da mesma espécie do produto, salvo quando houver autorização por quem de direito. **9) CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA -** É a operação de classificar a sacaria de acordo com seu estado de conservação, com seu respectivo acondicionamento em malas de 25 (vinte e cinco) sacas. **10) MARCAÇÃO -** É a operação de identificar volumes, através de uma Única marca em cada volume utilizando-se para isso carimbo apropriado ou Pincet. Não se confundindo com a marcação de pilhas, a marcação de mercadorias será realizada quando solicitada pelo cliente. **11) MISTURA OU LIGA -** É a operação que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, observadas as normas de classificação. **12) CLASSIFICAÇÃO -** E o ato de classificar uma mercadoria, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado. **CAPÍTULO III - TARIFAS DEFINIÇÕES -** Tarifas são os valores fixados para prestação dos serviços constantes neste Regulamento, fixados em Tabela específica, que deverá ficar em local de fácil acesso à disposição do público para conhecimento e consulta. **TAXA DE EXPEDIENTE -** É a tarifa cobrada pelos seguintes encargos: - Emissão de documentos de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas; - Emissão do documento “conhecimento de depósito e warrant” **CAPÍTULO IV - INDENIZAÇÃO DAS PERDAS** A ROBUSTA SERVIÇOS LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento secagem e limpeza ou durante o período de armazenamento. A ROBUSTA SERVIÇOS LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) da mercadoria. **CAPÍTULO V - CONDIÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** A ROBUSTA SERVIÇOS LTDA se obrigará a prestar os seus serviços eficientemente, segundo os meios de que dispõe e observando as normas específicas quanto ao recebimento, processamento, armazenamento conservação e expedição das mercadorias, além das condições estabelecidas neste regulamento. A ROBUSTA SERVIÇOS LTDA não se obrigará a prestar serviços além de sua capacidade e âmbito. A ROBUSTA SERVIÇOS LTDA não aceitará para armazenamento os serviços correlatos: I - Mercadorias sujeitas a combustão espontânea, explosivas, corrosiva bem como aquelas que exalem odores prejudiciais ou sejam danosas ao pessoal, às instalações ou a outros produtos com ele armazenados; II - Adubos, calcário, cal e cimento que não estejam convenientemente acondicionados em sacaria de plástico ou de papel resistente (multifoliado) que não se apresente em perfeitas condições; III - Pesticidas, tais como: inseticidas, formicidas, herbicidas, fungicidas nematocidas, raticidas e outros; IV - Mercadorias que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco; V - Mercadorias que não estiverem em boas condições de conservação, ou seja, deterioradas ou com depreciação de suas características físico-químicas. Para as mercadorias destinadas exclusivamente a prestação de serviços, o cliente será comunicado que os serviços foram concluídos. Nesse caso, deverá retirar suas mercadorias. Caso contrário, serão as mesmas consideradas como depositadas e sujeitas as tarifas vigentes. O cliente deverá fornecer toda e qualquer embalagem necessária ao acondicionamento da mercadoria. Após o término da prestação de serviços, a sobra de sacaria resultante de qualquer operação será acondicionada em malas de 25 (vinte e cinco) sacas e deverá ser retirada do armazém. O cliente será comunicado, que os serviços foram concluídos e que o mesmo deverá retirar a sacaria. Caso a retirada não ocorra, a sacaria será loteada e sujeita às tarifas vigentes. A ROBUSTA SERVIÇOS LTDA, de acordo com as Normas Técnico-Operacionais somente aceitará para armazenamento mercadorias que apresentem teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas adequadas a sua boa conservação, cujas embalagens se encontrem em boas condições de conservação. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de secagem, limpeza e troca de embalagem, conforme cada caso. A mercadoria, enquanto permanecer em depósito, estará sujeita a quaisquer serviços que se fizerem necessários para a sua conservação e/ou boa ordem de armazenamento, independentemente de autorização do depositante. Deve se observar, entretanto, que, para o serviço de troca de embalagem. O depositante será previamente comunicado e que no caso de reexpurgos realizados dentro do prazo de validade em vigor, estes correrão por conta do ROBUSTA SERVIÇOS. Empilhamento de mercadorias será realizado a critério da ROBUSTA SERVIÇOS LTDA, de acordo com Normas Técnico-Operacionais. Mais de um lote poderá ser sobreposto, no caso de mercadorias que tenham tarifas enquadradas na modalidade de “metro quadrado”, desde que haja condições de segurança e que pertençam ao mesmo depositante e sejam da mesma espécie e tipo. Se as mercadorias não forem da mesma espécie ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize, formalmente, pela remoção que se impuser na hora da retirada, quando ocorrer a sobreposição, essa deverá ser anotada no documento de depósito. Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar o respectivo documento de entrega. No ato da saída de mercadorias, será consignado em documento de entrega teor de umidade daquelas que forem suscetíveis à variação de umidade (grãos). A retirada de mercadoria vinculada ao documento “CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT” somente será possível mediante a devolução dos respectivos títulos. **CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS** Todos os débitos de qualquer mercadoria armazenada deverão ser quitados antes de sua retirada, de sua transferência ou de seu financiamento. A ROBUSTA SERVIÇOS LTDA valer-se-á do direito de reter mercadorias para garantia de seu pagamento, proporcionalmente aos débitos a elas relacionados. O enquadramento da cobrança de armazenamento e de serviços correlatos nas classes de tarifas vigentes (volume, metro quadrado, tonelada e outros) será de exclusiva competência da ROBUSTA SERVIÇOS LTDA. Para a aplicação da tarifa, será considerada até a terceira casa decimal da unidade de medida utilizada (tonelada ou fração, metro quadrado ou metro cúbica), utilizando-se % (meia) com regra de arredondamento para as casas subsequentes. **DISPOSIÇÕES GERAIS** O horário oficial dos serviços do armazém é de segunda a quinta-feira das 7:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, e sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas. Sábados e Domingos não existem funcionamento. A ROBUSTA SERVIÇOS LTDA não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte ou se for conveniado com o cliente, mediante cobrança de taxa extraordinária. Serviços executados após o horário normal de funcionamento do armazém sofrerão acréscimos de 100% (cem por cento) nos dias úteis e de 200% (duzentos por cento) nos sábados, domingos e feriados. A entrega da mercadoria nas dependências da ROBUSTA SERVIÇOS LTDA, caracteriza total e irrestrita aceitação dos termos do presente regulamento pelo depositante. Toda e qualquer solicitação por parte do cliente ou seu representante legal deverá ser feita por escrito, não se aceitando aquelas que contrariem as normas técnico-operacionais da ROBUSTA SERVIÇOS LTDA. **CAPÍTULO VI - AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** Todas as unidades da ROBUSTA SERVIÇOS LTDA, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhada pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário e deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ROBUSTA SERVIÇOS LTDA. **CAPÍTULO VII SEGURANÇA** A segurança nas Unidades Armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: **1) Acesso de caminhões para descarga:** - Confere nota fiscal e verifica se a carga é endereçada para o armazém; - Confere placa do caminhão, nome do motorista; - Motorista entrega a nota fiscal no escritório; Escritório: 1º passo - Confere nota fiscal; 2º passo- Confere o cadastro estadual e federal; 3º passo - Autoriza a pesagem e em seguida a descarga; **2) Acesso de pessoas estranhas no pátio do armazém:** Somente se autorizado pelo escritório **3) Contratação de serviços terceirizados:** É de competência do Gerente de cada Unidade, a contratação de serviços terceirizados, referentes ao monitoramento e serviços de vigilância. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos do acordo com as disposições do Decreto no 1.102 de 21/11/1903 e subsidiariamente na formadas demais disposições legais vigentes. Teixeira de Freitas – BA, 22 de maio de 2025.

Tratamento de esgoto em condomínios: Como fazer

Como funciona as ETEs?

As Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs), são mais complexas que os sistemas que utilizam fossas. Ele tem um procedimento dividido em diversas etapas. Confira quais são de modo geral:

Os efluentes, da cozinha e do banheiro, saem dos apartamentos e vão até a estação elevatória. Aqui há o processo de gradeamento, onde o sólido é separado do líquido de forma mais grossa. O

sólido é limpo por uma empresa especializada tal como no caso da fossa séptica e o líquido é bombeado para o resto do processo de tratamento. Também acontece processo de decantação neste primeiro momento.

O líquido é bombeado para os reatores que realizam o processo biodigestor. Aqui o líquido também é aerado para melhorar a limpeza e o tratamento do esgoto. O processo de limpeza é feito por bactérias que são mantidas dentro do sistema. As bactérias produzem

o lodo que vai para a área de secagem antes de também ser encaminhado para aterros. Alguns modelos de ETEs tem um processo automatizado de embalar o lodo para ser despejado.

Durante o processo dos reatores, é produzido o biogás, que contém metano. Esse gás é inflamável e é aqui que entra uma das principais vantagens das ETEs. O biogás é queimado para ser convertido em CO2 (O gás carbônico é menos poluidor do que o Metano). Porém, dependendo do projeto, o condomínio

pode utilizar a queima do metano para gerar energia. Trazendo economia para o consumo de energia dos imóveis.

Alguns ETEs tem um processo final com cloro e outros com luz Ultravioleta (UV). Tanto o cloro quanto o UV desinfetam a água. Depois disso ela está totalmente tratada.

Após o final deste percurso a água pode ser devolvida para o ambiente através de sumidouros ou reutilizada para a irrigação de plantas e gramados além da limpeza em alguns lugares.

O que é leucemia?

Junho Laranja!

Mês de combate à anemia e leucemia

A doação de sangue e medula salva vidas!



MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL

NOSSA CIDADE, NOSSA CASA,
VAMOS CUIDAR JUNTOS!

SEMUS
Secretaria Municipal de
Saúde